



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207528701

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NW AGROPECUARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2356051910

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PELOTAS

Local

17 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10220246 em 06/02/2024 da Empresa NW AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 19629746000197 e protocolo 234943599 - 29/12/2023. Autenticação: ADC01A63E42B2CB54F91A237F874AA32BBB524BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/494.359-9 e o código de segurança mOn4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





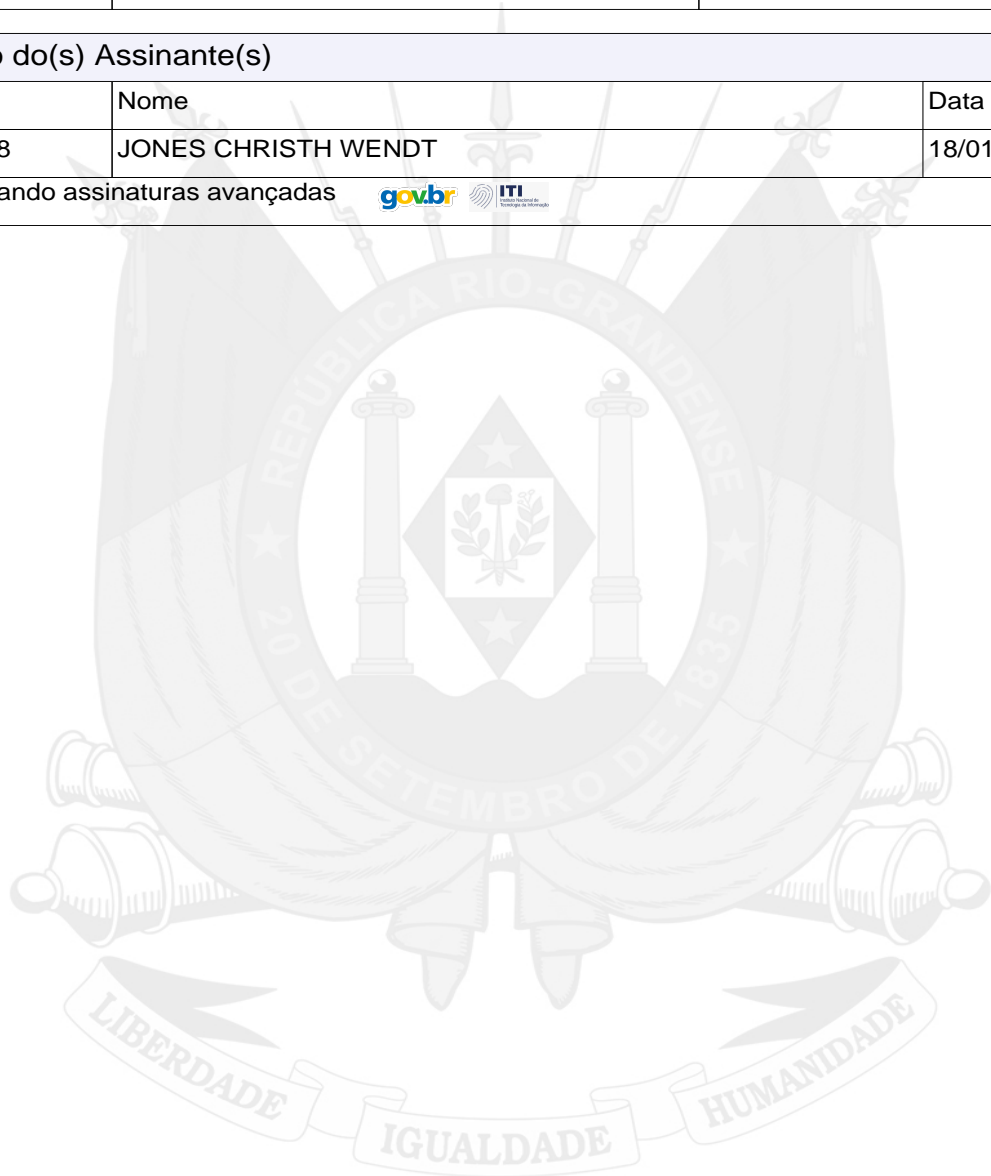
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/494.359-9	RSN2356051910	29/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
459.096.440-68	JONES CHRISTH WENDT	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10220246 em 06/02/2024 da Empresa NW AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 19629746000197 e protocolo 234943599 - 29/12/2023. Autenticação: ADC01A63E42B2CB54F91A237F874AA32BBB524BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/494.359-9 e o código de segurança mOn4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**NW AGROPECUÁRIA LTDA.**  
**CNPJ nº 19.629.746/0001-97**  
**NIRE nº 43207528701**  
**PELOTAS/RS**

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JONES CHRISTH WENDT**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade nº 1017652965, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.096.440-68, residente e domiciliado na Rua João Carlos Gastal, nº 65, bairro São Gonçalo, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 96083-400;

**ROGER CHRISTH WENDT**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade nº 2017628849, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.932.370-04, residente e domiciliado na Avenida Domingos de Almeida, nº 1146, casa 29, bairro Centro, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 96085-470;

**DEISE CHRIST WENDT**, brasileira, comerciante, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9017627846, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 610.503.260-91, residente e domiciliada na Rua Barão de Azevedo Machado, nº 183, apto. 401, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 96020-150; e

**DELOI CHRISTH WENDT**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2015811711, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 935.041.360-49 residente e domiciliada na Rua Andrade Neves, nº 3970, apto. 501, bairro Centro, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96020-080.

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **NW AGROPECUÁRIA LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Osório, nº 2.774, Sala 03, bairro Três Vendas, CEP. 96065-110, inscrita no CNPJ sob o nº 19.629.746/0001-97, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43207528701, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

**1.** Aprovada a proposta de cisão parcial do patrimônio líquido contábil da Sociedade, com absorção do patrimônio líquido cindido pela **PAVÃO AGRICULTURA LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 116, s/nº, Zona Rural, Km 543, CEP 96168-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.103.114/0001-56, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209791948; e pela **CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 392, s/nº, Zona Portuária, Km 48, CEP 96204-450, inscrita no CNPJ sob o nº 48.984.183/0001-53, com seu



**NW AGROPECUÁRIA LTDA.**  
**CNPJ nº 19.629.746/0001-97**  
**NIRE nº 43207528701**  
**PELOTAS/RS**

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209781276, no valor total de R\$ 27.258.561,45 (vinte e sete milhões duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), nos termos da Proposta, Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial, firmado entre as partes em 29/12/2023 (Anexo 2).

**2.** Aprovada, sem restrição, a indicação dos Srs. **Jorge Borba**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, contador inscrito no CRC-RS sob o nº 31.922 e no CPF/MF sob o nº 165.376.020-68, portador da cédula de identidade RG nº 1036081196, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Barão de Tramandahy, nº 1263, bairro Py crespo, cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, CEP 96065-240; **Clésio Friedrich**, brasileiro, solteiro, contador inscrito no CRC-RS sob o nº 61.900 e no CPF/MF sob o nº 626.540.550-00, portador da cédula de identidade RG nº 6039966137, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Luzitana, nº 572, 12, bairro Higienópolis, cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90520-080; e **Maralize Weinert dos Santos**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, contadora inscrita no CRC-RS sob o nº 069.535/0-5 e no CPF/MF sob o nº 664.598.850-87, portadora da cédula de identidade RG nº 6056273491, expedida pela SPP/RS, residente e domiciliada na Rua Nilo Peçanha, nº 161, bairro Três Vendas, cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, CEP 96055-410, ora nomeados peritos avaliadores do valor do patrimônio líquido contábil a ser vertido para a Sociedade.

**3.** Os peritos avaliadores, previamente cientificada de sua indicação, apresentaram de imediato o Laudo de Avaliação Contábil (Anexo 1), elaborado com base no valor das demonstrações contábeis de 30/11/2023, que depois de lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado sem qualquer restrição.

**4.** Face à aprovação dos documentos relativos à cisão parcial, foi considerado cindido do patrimônio líquido da Sociedade o valor total líquido de R\$ 27.258.561,45 (vinte e sete milhões duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo (i) R\$ 4.275.963,00 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais) relativos à conta Capital Social; e (ii) R\$ 22.982.598,45 (vinte e dois milhões novecentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) relativos à conta Lucros Acumulados, sendo que:

(a) Para a **CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.** será vertida uma parcela do patrimônio líquido cindido no valor total de R\$ 12.916.640,24 (doze milhões novecentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), sendo (i) R\$ 2.019.768,00 (dois milhões dezenove mil setecentos e sessenta e oito reais) relativos à conta Capital Social e (ii) R\$ 10.896.872,24 (dez milhões



**NW AGROPECUÁRIA LTDA.**  
**CNPJ nº 19.629.746/0001-97**  
**NIRE nº 43207528701**  
**PELOTAS/RS**

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) relativos à conta Lucros Acumulados; e

(b) Para a **PAVÃO AGRICULTURA LTDA.** será vertida uma parcela do patrimônio líquido cindido no valor total de R\$ 14.341.921,21 (quatorze milhões trezentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), sendo (i) R\$ 2.256.195,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e cinco reais) relativos à conta Capital Social e (ii) R\$ 12.085.726,21 (doze milhões oitenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) relativos à conta Lucros Acumulados.

**5.** Em razão da operação acima aprovada, o capital social da Sociedade é reduzido em R\$ 4.275.963,00 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais), passando de R\$ 61.142.886,00 (sessenta e um milhões cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais) para R\$ 56.866.923,00 (cinquenta e seis milhões oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e três reais), da seguinte forma:

(a) A participação do sócio **JONES CHRISTH WENDT**, anteriormente qualificado, é reduzida em R\$ 1.425.321,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e um reais), passando de R\$ 20.372.675,00 (vinte milhões trezentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais) para R\$ 18.947.354,00 (dezoito milhões novecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais), representados por 18.947.354 (dezoito milhões novecentas e quarenta e sete mil trezentas e cinquenta e quatro) quotas;

(b) A participação do sócio **ROGER CHRISTH WENDT**, anteriormente qualificado, é reduzida em R\$ 1.425.321,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e um reais), passando de R\$ 20.372.675,00 (vinte milhões trezentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais) para R\$ 18.947.354,00 (dezoito milhões novecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais), representados por 18.947.354 (dezoito milhões novecentas e quarenta e sete mil trezentas e cinquenta e quatro) quotas;

(c) A participação da sócia **DEISE CHRISTH WENDT**, anteriormente qualificada, é reduzida em R\$ 1.425.321,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e um reais), passando de R\$ 20.372.676,00 (vinte milhões trezentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais) para R\$ 18.947.355,00 (dezoito milhões novecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), representados por 18.947.355 (dezoito milhões novecentas e quarenta e sete mil trezentas e



**NW AGROPECUÁRIA LTDA.**  
**CNPJ nº 19.629.746/0001-97**  
**NIRE nº 43207528701**  
**PELOTAS/RS**

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

cinquenta e cinco) quotas; e

(d) A participação da sócia **DELOI CHRISTH WENDT**, anteriormente qualificada, permanece inalterada, nos termos do art. 229, §5º da Lei 6.404/76.

6. Em face da operação deliberada acima, aprovam os sócios a alteração do *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CLÁUSULA 5ª** – *O Capital Social é de R\$ 56.866.923,00 (cinquenta e seis milhões oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e três reais) dividido em 56.866.923 (cinquenta e seis milhões oitocentas e sessenta e seis mil novecentas e vinte e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:*

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Participação R\$</b>
<b>ROGER CHRISTH WENDT</b>	18.947.354	R\$ 18.947.354,00
<b>DEISE CHRIST WENDT</b>	18.947.355	R\$ 18.947.355,00
<b>JONES CHRISTH WENDT</b>	18.947.354	R\$ 18.947.354,00
<b>DELOI CHRISTH WENDT</b>	24.860	R\$ 24.860,00
<b>TOTAL</b>	<b>56.866.923</b>	<b>R\$ 56.866.923,00</b>

7. A Sociedade permanece responsável por eventuais notificações fiscais e seus consequentes débitos na Fazenda Pública, bem como passivos trabalhistas, referente a fatos jurídicos ocorridos até a presente data.

8. As Sociedades **PAVÃO AGRICULTURA LTDA.** e **CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.**, que irão absorver a parcela do patrimônio cindido, responderão apenas pelas obrigações que lhe forem expressamente transferidas, não havendo solidariedade entre a **CINDIDA** e as **CINDENDAS**, nos termos do parágrafo único do art. 233 da Lei nº 6.404/76.

9. Durante o período de transição legal da cisão parcial, para os necessários registros no Departamento Nacional de Comércio (Junta Comercial), elaboração de toda documentação fiscal e legal necessária, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, as operações da Sociedade referentes ao patrimônio transferido poderão ser executadas em nome desta Sociedade.

10. Os bens e obrigações que compõem as parcelas do acervo cindido, que serão transferidos para a **PAVÃO AGRICULTURA LTDA.** e para a **CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.** estão destacados no Laudo de Avaliação (Anexo 1).



**NW AGROPECUÁRIA LTDA.**  
**CNPJ nº 19.629.746/0001-97**  
**NIRE nº 43207528701**  
**PELOTAS/RS**

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 11.** Todos os demais ativos e passivos que não foram cindidos permanecerão nesta Sociedade.
- 12.** Ficam autorizados os administradores das Sociedades a tomarem todas as providências necessárias à efetivação da transferência da parcela cindida desta Sociedade para a **PAVÃO AGRICULTURA LTDA.** e para a **CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.**
- 13.** Por fim, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª** – A Sociedade gira sob a denominação de **NW AGROPECUÁRIA LTDA.**, com sede e foro jurídico no Município de Pelotas/RS, na Avenida Fernando Osório, nº 2.774, sala 03, Bairro Três Vendas, CEP 96065-110.

**Parágrafo único** – A Sociedade possui as seguintes filiais:

- a)** Rodovia BR 471, Km 515, s/n, Rincão do Salso, no município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96221-000 – Granja Branqueada do Salso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.629.746/0002-78, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43901741294;
- b)** Rodovia BR 116, Km 543, s/n, Capão do Leão, no município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96160-000 - Granja Pavão I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.629.746/0003-59, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43901741294;
- c)** Estrada do Pavão, s/n, 9 Km distante da BR 116, Capão do Leão, no município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96160-000 – Granja Pavão II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.629.746/0004-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43901741308;
- d)** Rodovia BR 116, Km 513, s/n, Bairro Três Vendas, no município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96070-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.629.746/0005-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43901741316;
- e)** Rua Luiz Henrique Albuquerque, nº 950, Bairro Parque Tijuca, no município de Maracanaú, Estado do Ceará, CEP 61917-310, inscrita no CNPJ sob o nº 19.629.746/0006-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23900596715; e



**NW AGROPECUÁRIA LTDA.**  
**CNPJ nº 19.629.746/0001-97**  
**NIRE nº 43207528701**  
**PELOTAS/RS**

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**f)** BR 392, km 48, Estrada Capão Seco, Zona Rural, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 96221-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.629.746/0007-82, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43901842881.

**CLÁUSULA 2ª** – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**Parágrafo único** – Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**CLÁUSULA 3ª** – A Sociedade tem como objeto social:

- a) Atividades vinculadas ao agronegócio: agricultura e pecuária; silvicultura; avicultura; piscicultura; compra, venda, produção e criação de equinos, bovinos, suínos, ovinos, dentre outros;
- b) Participação no capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora;
- c) A administração, compra e venda de bens móveis e imóveis próprios; e
- d) O cultivo de arroz e soja.

**Parágrafo único** – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA 4ª** – A Sociedade iniciará suas atividades na data de registro do Contrato Social perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA 5ª** – O Capital Social é de R\$ 56.866.923,00 (cinquenta e seis milhões oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e três reais) dividido em 56.866.923 (cinquenta e seis milhões oitocentas e sessenta e seis mil novecentas e vinte e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um



**NW AGROPECUÁRIA LTDA.**  
**CNPJ nº 19.629.746/0001-97**  
**NIRE nº 43207528701**  
**PELOTAS/RS**

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Participação R\$</b>
<b>ROGER CHRISTH WENDT</b>	18.947.354	R\$ 18.947.354,00
<b>DEISE CHRIST WENDT</b>	18.947.355	R\$ 18.947.355,00
<b>JONES CHRISTH WENDT</b>	18.947.354	R\$ 18.947.354,00
<b>DELOI CHRISTH WENDT</b>	24.860	R\$ 24.860,00
<b>TOTAL</b>	<b>56.866.923</b>	<b>R\$ 56.866.923,00</b>

**Parágrafo 1º** – A Sociedade fica limitada na posse dos bens objeto da integralização do Capital Social, que de imediato se incorporam ao seu patrimônio, independentemente do cumprimento das formalidades especiais necessárias para a transferência de propriedade.

**Parágrafo 2º** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo 3º** – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 4º** – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**Parágrafo 5º** – É vedado aos sócios oferecerem as suas quotas de capital em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo em favor da própria Sociedade, desde que com a anuência da unanimidade do quadro societário e dos administradores da Sociedade.

**CLÁUSULA 6ª** – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº. 6.404/76).

**Parágrafo único** – Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá, então, a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.



**NW AGROPECUÁRIA LTDA.**  
**CNPJ nº 19.629.746/0001-97**  
**NIRE nº 43207528701**  
**PELOTAS/RS**

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 7ª** -- O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual os sócios deliberarem em instrumento próprio.

**Parágrafo 1º** – O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**Parágrafo 2º** – Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**CLÁUSULA 8ª** – Os sócios poderão ceder e transferir, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, sem a anuência expressa da totalidade dos sócios da Sociedade.

**Parágrafo 1º** – A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

**Parágrafo 2º** – Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**Parágrafo 3º** – Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando 75% do capital social.

**Parágrafo 4º** – Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula e no Acordo de Quotistas da Sociedade.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS**

Página 8 de 14



**NW AGROPECUÁRIA LTDA.**  
**CNPJ nº 19.629.746/0001-97**  
**NIRE nº 43207528701**  
**PELOTAS/RS**

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 9ª** – A Reunião Ordinária dos Quotistas deverá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo único** – Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

**CLÁUSULA 10** – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

**Parágrafo 1º** – Para modificação do contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, serão necessários votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social;

**Parágrafo 2º** – Para a designação de administrador não sócio, serão necessários votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização;

**Parágrafo 3º** – Para a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, serão necessários votos correspondentes à totalidade do Capital Social;

**Parágrafo 4º** – Para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação, serão necessários votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião.

**CLÁUSULA 11** – A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de



**NW AGROPECUÁRIA LTDA.**  
**CNPJ nº 19.629.746/0001-97**  
**NIRE nº 43207528701**  
**PELOTAS/RS**

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

**Parágrafo 1º** – O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

**Parágrafo 2º** – Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

**Parágrafo 3º** – Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, que serão posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

**Parágrafo 4º** – As deliberações tomadas em conformidade com a Lei e com o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CAPÍTULO IV**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 12** – A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

**CLÁUSULA 13** – A Sociedade será administrada, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) pelos sócios **JONES CHRISTH WENDT, ROGER CHRISTH WENDT e DEISE CHRIST WENDT**, todos já qualificados.

**Parágrafo 1º** – Os administradores representarão a Sociedade na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.



**NW AGROPECUÁRIA LTDA.**  
**CNPJ nº 19.629.746/0001-97**  
**NIRE nº 43207528701**  
**PELOTAS/RS**

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 14** – Ocorrendo a morte ou impedimento legal de algum dos Diretores, a administração da Sociedade caberá aos Diretores remanescentes, até que seja eleito novo Diretor em sede de Reunião de Quotistas.

**CLÁUSULA 15** – Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

**Parágrafo 1º** – No limite de suas atribuições, os Diretores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade, menos para exercer a função de administrador, que é de sua competência exclusiva, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º** – Os Diretores estão autorizados a adquirir bens imóveis e móveis em nome da Sociedade. Contudo, não poderão alienar os bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia quaisquer bens móveis ou imóveis da Sociedade, sem o consentimento de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

**Parágrafo 3º** – Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

**CLÁUSULA 16** – Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA 17** – É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

**CAPÍTULO V**



**NW AGROPECUÁRIA LTDA.**  
**CNPJ nº 19.629.746/0001-97**  
**NIRE nº 43207528701**  
**PELOTAS/RS**

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA 18** – A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 20.

**CLÁUSULA 19** – A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 8ª.

**Parágrafo único** – O ingresso dos herdeiros na Sociedade será efetuado independentemente da decisão dos demais sócios. No caso de os herdeiros optarem pela retirada da Sociedade, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 20 para apuração dos haveres dos mesmos.

**CLÁUSULA 20** - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagáveis conforme a disponibilidade econômica da Sociedade.

**Parágrafo único** – Nos casos em que o sócio for dissidente de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, somente lhe é facultado retirar-se da Sociedade nos trinta dias subsequentes à reunião, quando terá as suas quotas liquidadas conforme o procedimento estipulado no *caput*.

**CAPÍTULO VI**  
**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**CLÁUSULA 21** – Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

**CLÁUSULA 22** – Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e



**NW AGROPECUÁRIA LTDA.**  
**CNPJ nº 19.629.746/0001-97**  
**NIRE nº 43207528701**  
**PELOTAS/RS**

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

**CAPÍTULO VII**  
**EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA 23** – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

**Parágrafo 1º** – Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

**Parágrafo 2º** – Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

**Parágrafo 3º** – A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**CAPÍTULO VIII**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 24** – Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.



**NW AGROPECUÁRIA LTDA.**  
**CNPJ nº 19.629.746/0001-97**  
**NIRE nº 43207528701**  
**PELOTAS/RS**

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 25** – Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 26** – Os contratantes, neste ato, elegem o foro da Comarca de Pelotas/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

**CLÁUSULA 27** – Os sócios respeitarão as disposições de Acordo de Quotistas arquivados na Sociedade, sob pena de invalidação de seus atos ou decisões.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Pelotas/RS, 29 de dezembro de 2023.

---

**DEISE CHRIST WENDT**  
SÓCIA E DIRETORA

---

**DELOI CHRISTH WENDT**  
SÓCIA

---

**JONES CHRISTH WENDT**  
SÓCIO E DIRETOR

---

**ROGER CHRISTH WENDT**  
SÓCIO E DIRETOR













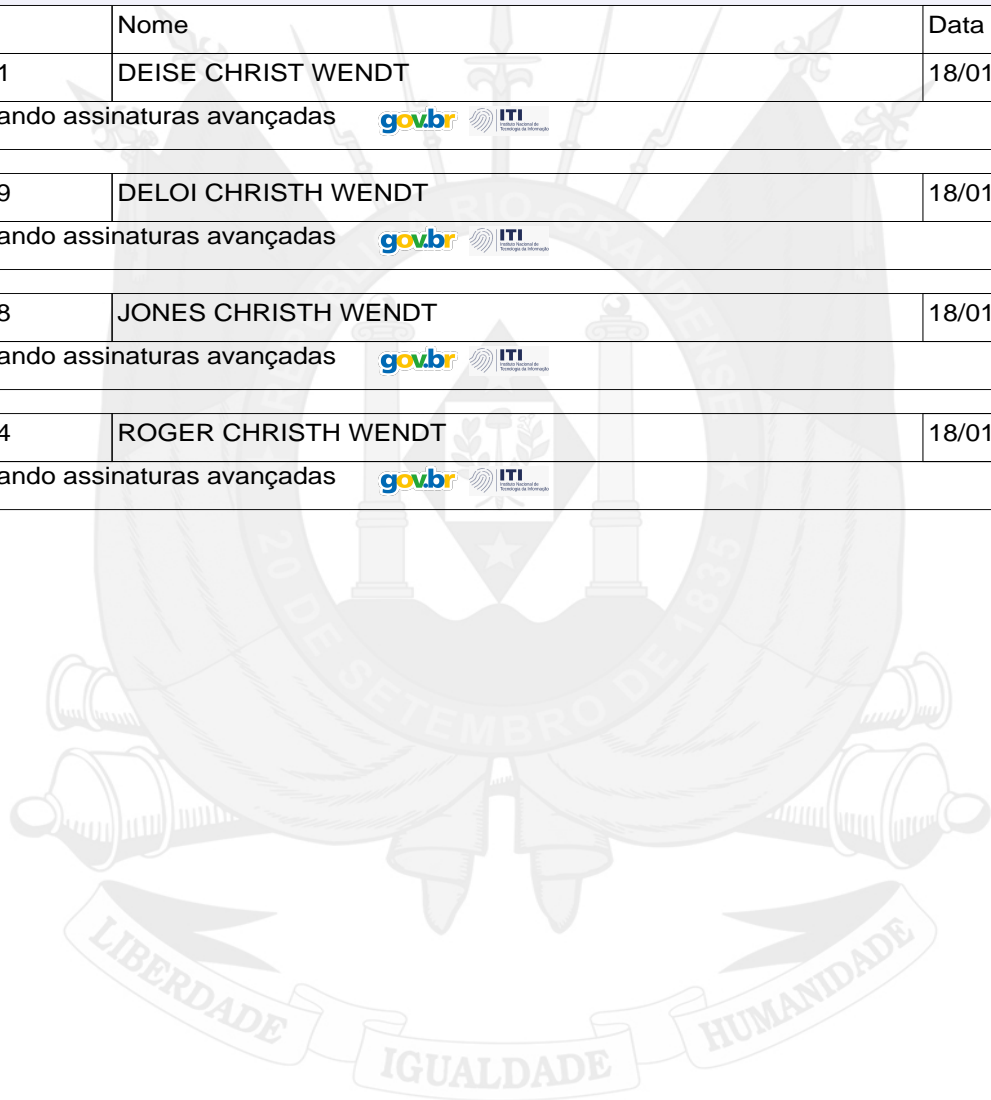
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/494.359-9	RSN2356051910	29/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
610.503.260-91	DEISE CHRIST WENDT	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
935.041.360-49	DELOI CHRISTH WENDT	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
459.096.440-68	JONES CHRISTH WENDT	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
348.932.370-04	ROGER CHRISTH WENDT	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10220246 em 06/02/2024 da Empresa NW AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 19629746000197 e protocolo 234943599 - 29/12/2023. Autenticação: ADC01A63E42B2CB54F91A237F874AA32BBB524BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/494.359-9 e o código de segurança mOn4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## ANEXO 1 LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos sócios de

**NW AGROPECUÁRIA LTDA.**

---

**DATA BASE:** 30 de novembro de 2023.

**PERITOS AVALIADORES:** **Jorge Borba**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, contador inscrito no CRC-RS sob o nº 31.922 e no CPF/MF sob o nº 165.376.020-68, portador da cédula de identidade RG nº 1036081196, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Barão de Tramandahy, nº 1263, bairro Py cresco, cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, CEP 96065-240; **Clésio Friedrich**, brasileiro, solteiro, contador inscrito no CRC-RS sob o nº 61.900 e no CPF/MF sob o nº 626.540.550-00, portador da cédula de identidade RG nº 6039966137, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Luzitana, nº 572, 12, bairro Higienópolis, cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90520-080; e **Maralize Weinert dos Santos**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, contadora inscrita no CRC-RS sob o nº 069.535/0-5 e no CPF/MF sob o nº 664.598.850-87, portadora da cédula de identidade RG nº 6056273491, expedida pela SPP/RS, residente e domiciliada na Rua Nilo Peçanha, nº 161, bairro Três Vendas, cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, CEP 96055-410.

**OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:** Calcular, com base nos valores contábeis, a avaliação dos elementos ativos e passivos a serem transferidos através da cisão do patrimônio da **NW AGROPECUÁRIA LTDA. ("CINDIDA")**, com incorporação do seu acervo líquido cindido nas Sociedades **CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.** e **PAVÃO AGRICULTURA LTDA. ("CINDENDAS")**, mediante conferência de bens, bem como transferência de ativos e acervo líquido, constante do Anexo 2 do presente instrumento.

**DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO:** Os livros da **CINDIDA** acham-se revestidos de todas as formalidades legais e foram escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**ESCOPO DOS TRABALHOS:** A elaboração do presente laudo está fundamentada nos bens, direitos e obrigações declarados no balanço de 30 de novembro de 2023, referente à **CINDIDA**, constante do Anexo 1 do presente instrumento.

**PROCEDIMENTOS ADOTADOS:** Com base no balanço levantado na data base de 30 de novembro de 2023, constante do Anexo 1 do presente instrumento, foi efetuada uma revisão especial, mediante indagação e discussão com os responsáveis pelas áreas financeira e contábil, quanto aos principais critérios adotados na elaboração do Balanço, atentando para o adequado cumprimento das práticas contábeis adotadas no Brasil e atendimento à legislação pertinente.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** Os componentes ativos e passivos representados pelos bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio líquido objeto deste Laudo, foram avaliados em conformidade com os critérios estabelecidos nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 e práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas demonstrações contábeis levantadas em 30 de novembro de 2023, constantes do Anexo 1 do presente instrumento.



**ANEXO 1  
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO:** Tendo em vista as considerações expostas, conclui-se que o patrimônio líquido contábil base para a cisão da **CINDIDA** é de R\$ 160.045.501,93 (cento e sessenta milhões quarenta e cinco mil quinhentos e um reais e noventa e três centavos), conforme demonstração contábil constante do Anexo 1 do presente Laudo, sendo que a parcela cindida está registrada contabilmente por **R\$ 27.258.561,45** (vinte e sete milhões duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), dos quais **R\$ 14.341.921,21** (quatorze milhões trezentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) serão vertidos para a **PAVÃO AGRICULTURA LTDA.** e **R\$ 12.916.640,24** (doze milhões novecentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) serão vertidos para a **CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.** Os valores do acervo líquido apurado alteram o patrimônio líquido das **CINDENDAS** na forma da Proposta, Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial a ser firmado pelas partes.

**CONCLUSÃO:** Conclui-se o presente Laudo de Avaliação Contábil do Acervo Líquido Cindido da **NW AGROPECUÁRIA LTDA.**, dando-o por exato, atual e verdadeiro, para que produza seus efeitos legais. O presente laudo de avaliação está sendo emitido em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos da lei.

Pelotas/RS, 29 de dezembro de 2023.

---

**JORGE BORBA**

CRC-RS nº 31.922

---

**CLÉSIO FRIEDRICH**

CRC-RS nº 61.900

---

**MARALIZE WEINERT DOS SANTOS**

CRC-RS nº 069.535/0-5



**ANEXO 1  
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**ANEXO 1 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO  
BALANÇO PATRIMONIAL DA NW AGROPECUÁRIA LTDA. EM 30 DE SETEMBRO DE 2023 (ANTES E  
DEPOIS DA CISÃO)**

<b>Conta Contábil</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>Parcela Cindida</b>	<b>Saldo Final</b>
<b>ATIVO</b>	<b>164.036.651,22</b>	<b>27.258.561,45</b>	<b>136.778.089,77</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>40.387.277,90</b>	-	<b>40.387.277,90</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>134.154,25</b>	-	<b>134.154,25</b>
Caixa	178,12	-	178,12
Bancos Conta Disposição	131.770,09	-	131.770,09
Aplicações Financeiras	2.206,04	-	2.206,04
<b>CRÉDITOS</b>	<b>30.691.996,88</b>	-	<b>30.691.996,88</b>
Duplicatas a Receber	28.922.776,92	-	28.922.776,92
Adiantamento a Terceiros	1.059.438,00	-	1.059.438,00
Adiantamento a Funcionários	22.877,44	-	22.877,44
Adiantamento a Fornecedor	673.817,23	-	673.817,23
Impostos a Recuperar	13.087,29	-	13.087,29
<b>ESTOQUES</b>	<b>9.552.930,41</b>	-	<b>9.552.930,41</b>
Existência de gado Branqueada	1.586.033,71	-	1.586.033,71
Estoque Imobiliário	7.966.896,70	-	7.966.896,70
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>123.649.373,32</b>	<b>27.258.561,45</b>	<b>96.390.811,87</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>123.649.373,32</b>	<b>27.258.561,45</b>	<b>96.390.811,87</b>
Imóveis	31.424.639,78	6.659.999,91	24.764.639,87
Terras Nuas Branqueada	38.578.474,69	-	38.578.474,69
Terras Nuas Capão Seco	3.412.133,04	3.412.133,04	-
Terras Nuas Pavão	9.514.000,00	9.514.000,00	-
Terras Nuas Piratini	131.400,00	-	131.400,00
Terras Nuas Retiro	4.726.348,00	-	4.726.348,00
Terreno	524.860,00	-	524.860,00
Terreno – Fortaleza	600.000,00	-	600.000,00
Terreno – Salvador	4.000.000,00	-	4.000.000,00
Maquinários	600.000,00	-	600.000,00
Móveis e Utensílios – Branqueada	105.000,00	-	105.000,00
Equipamentos Agrícolas – Branqueada	5.975.093,05	-	5.975.093,05
Equipamentos Agrícolas – Pavão	3.960.512,49	3.960.512,49	-
Equipamentos Agrícolas – Capão Seco	1.346.582,00	1.346.582,00	-
Benfeitorias – Branqueada	1.228.073,25	-	1.228.073,25
Benfeitorias – Capão Seco	885.449,20	885.449,20	-
Benfeitorias – Pavão	546.873,41	546.873,41	-
Tratores – Branqueada	66.000,00	-	66.000,00
Tratores – Capão Seco	200.000,00	200.000,00	-
Veículos – Matriz	667.476,00	151.476,00	516.000,00
Veículos Utilitários – Pavão	320.535,31	320.535,31	-



**ANEXO 1  
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Veículos Utilitários – Branqueada	376.711,40	-	376.711,40
Obra Fortaleza	4.226.771,01	-	4.226.771,01
Obra Pelotas	9.971.440,69	-	9.971.440,69
Plaina Niveladora Laser – Capão Seco	46.000,00	46.000,00	-
Retroescavadeira – Capão Seco	215.000,00	215.000,00	-
<b>PASSIVO</b>	<b>164.036.651,22</b>	<b>27.258.561,45</b>	<b>136.778.089,77</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.397.020,68</b>	-	<b>3.397.020,68</b>
<b>CREDORES DIVERSOS</b>	<b>3.317.480,65</b>	-	<b>3.317.480,65</b>
Fornecedores	2.049.166,61	-	2.049.166,61
Outros Credores	1.268.314,04	-	1.268.314,04
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>79.540,03</b>	-	<b>79.540,03</b>
Contribuição Social	5.587,19	-	5.587,19
Imposto de Renda	51,85	-	51,85
COFINS a Pagar	21.163,55	-	21.163,55
ISSQN a Recolher	17.157,19	-	17.157,19
PIS a Pagar	4.585,44	-	4.585,44
Salários a Pagar	8.781,52	-	8.781,52
Pensão Alimentícia	541,90	-	541,90
Pro labore a Pagar	5.280,00	-	5.280,00
INSS a Recolher	11.288,51	-	11.288,51
FGTS a Recolher	3.129,11	-	3.129,11
IRRF sobre Folha	1.280,90	-	1.280,90
Contribuição Sindical	363,73	-	363,73
Contribuição Senar	329,11	-	329,11
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>594.128,61</b>	-	<b>594.128,61</b>
<b>PESSOAS VINCULADAS</b>	<b>594.128,61</b>	-	<b>594.128,61</b>
Nelson Wendt	594.128,61	-	594.128,61
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>160.045.501,93</b>	<b>27.258.561,45</b>	<b>132.786.940,48</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>61.142.886,00</b>	<b>4.275.963,00</b>	<b>56.886.923,00</b>
Capital Integralizado	61.142.886,00	4.275.963,00	56.886.923,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>98.902.615,93</b>	<b>22.982.598,45</b>	<b>75.920.017,48</b>
Prejuízos a Compensar	23.086.260,60	-	23.086.260,60
Lucros Acumulados	75.816.355,33	22.982.598,45	52.833.756,88



**ANEXO 1  
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**ANEXO 2.A DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO (BENS) A SER TRANSFERIDO PELA NW AGROPECUÁRIA LTDA. PARA A  
PAVÃO AGRICULTURA LTDA.**

1. As máquinas e equipamentos agrícolas vinculados à conta contábil "Equipamentos Agrícolas – Pavão", no valor total de R\$ 3.960.512,49 (três milhões novecentos e sessenta mil quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos).
2. O veículo Toyota/Hilux CS 4x4, ano 2014 e modelo 2015, cor prata, diesel, placa IWH4998, no valor de R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).
3. O veículo Toyota/Hilux, ano 2022 e modelo 2023, placa JBR4G22, no valor de R\$ 221.635,31 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).
4. Saldo positivo decorrente da venda de um veículo Toyota/Hilux CS 4x4, ano 2013 e modelo 2014, cor branca, placa IVL8559, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
5. **Imóvel matriculado sob o nº 69.666 no Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS, Livro n 2 - Registro Geral**, com a seguinte descrição: uma fração de matos, situada no lugar denominado Ilha do Pavão, com a área de 41ha.96<sup>a</sup>.33ca. (quarenta e três hectares, noventa e seis ares e trinta e três centiares), com perímetro de 5.605,87m. **Dita fração de terras está cadastrada no INCRA atualmente sob as seguintes características: nº 805.050.006.262-9; módulo rural 40.5996ha; nº de módulos rurais 0,54; fração mínima de parcelamento 2,00ha; denominação do imóvel: Granja Ilha do Pavão II; Localização: Estrada do Pavão 4 Distrito; Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 4.042.081-7.** Valor contábil: R\$ 7.119,99 (sete mil cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).
6. **Imóvel matriculado sob o nº 69.667 no Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS, Livro n 2 - Registro Geral**, com a seguinte descrição: Uma fração de terras de campo, alagadiços e de mato carrasquenho, sem benfeitorias, situada no local denominado Ilha do Pavão, 2º distrito de Capão do Leão/RS, com área de 192ha11a72ca. (cento e noventa e dois hectares, onze ares e setenta e dois centiares), com perímetro de 5.591,14m. **Dita fração de terras está cadastrada no INCRA atualmente sob as seguintes características: nº 805.050.006.262-9; módulo rural 40.5996ha; nº de módulos rurais 0,54; fração mínima de parcelamento 2,00ha; denominação do imóvel: Granja Ilha do Pavão II; Localização: Estrada do Pavão 4 Distrito; Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 4.042.081-7.** Valor contábil: R\$ 32.439,99 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
7. **Imóvel matriculado sob o nº 69.662 no Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS, Livro nº 2, Registro Geral**, com a seguinte descrição: Uma fração de matos, situado no lugar denominado Ilha do Pavão, 2º distrito de Capão do Leão/RS, com a área de 192ha.73a.91ca (cento e noventa e dois hectares, setenta e três ares e noventa e um centiares), com perímetro de 6.486,00m. **Dita fração de terras está cadastrada no INCRA atualmente sob as seguintes características: nº 805.050.006.262-9; módulo rural 40.5996ha; nº de módulos rurais 0,54; fração mínima de parcelamento 2,00ha; denominação do imóvel: Granja Ilha do Pavão II; Localização: Estrada do Pavão 4 Distrito; Número do Imóvel na Receita Federal –**



**ANEXO 1  
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**NIRF: 4.042.081-7.** Valor contábil: R\$ 32.439,99 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

**8. Imóvel matriculado sob o nº 69.665 no Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS, Livro nº 2, Registro Geral,** com a seguinte descrição: Uma fração de terras, situada no lugar denominado Ilha do Pavão, 2º distrito de Capão do Leão/RS, com área de 41ha.03a.48ca. (quarenta e um hectares, três ares e quarenta e oito centiares), com perímetro de 5.292,96m. **Dita fração de terras está cadastrada no INCRA atualmente sob as seguintes características: nº 805.050.006.262-9; módulo rural 40.5996ha; nº de módulos rurais 0,54; fração mínima de parcelamento 2,00ha; denominação do imóvel: Granja Ilha do Pavão II; Localização: Estrada do Pavão 4 Distrito; Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 4.042.081-7.** Valor contábil: R\$ 7.119,99 (sete mil cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

**9. Imóvel matriculado sob o nº 69.582 no Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS, Livro nº 2, Registro Geral,** com a seguinte descrição: Uma fração de terras, situada no lugar denominado Ilha do Pavão, 2º distrito de Capão do Leão/RS, com área de 41ha.99a.15ca. (quarenta e um hectares, noventa e nove ares e quarenta e quinze centiares), com perímetro de 5.544,94m. **Dita fração de terras está cadastrada no INCRA atualmente sob as seguintes características: nº 805.025.014.249-4; área total 712,1952; módulo fiscal 16,0000; módulo rural 40.5996ha; nº de módulos fiscais 44,5122; módulo rural 40,3025; nº de módulos rurais 0,47; fração mínima de parcelamento 2,00ha; denominação do imóvel: Granja Ilha do Pavão I; Localização: Estrada Pavão Costa do São Gonçalo Segundo Distrito; Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 1.221.166-4.** Valor contábil: R\$ 7.119,99 (sete mil cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

**10. Imóvel matriculado sob o nº 69.583 no Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS, Livro nº 2, Registro Geral,** com a seguinte descrição: Uma fração de terras, situada no lugar denominado Ilha do Pavão, 2º distrito de Capão do Leão/RS, com área de 314ha.96a.63ca (trezentos e quatorze hectares, noventa e seis ares e sessenta e três centiares), com perímetro de 7.619,48m. **Dita fração de terras está cadastrada no INCRA atualmente sob as seguintes características: nº 805.025.014.249-4; área total 712,1952; módulo fiscal 16,0000; módulo rural 40.5996ha; nº de módulos fiscais 44,5122; módulo rural 40,3025; nº de módulos rurais 0,47; fração mínima de parcelamento 2,00ha; denominação do imóvel: Granja Ilha do Pavão I; Localização: Estrada Pavão Costa do São Gonçalo Segundo Distrito; Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 1.221.166-4.** Valor contábil: R\$ 53.340,00 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais).

**11. Imóvel matriculado sob o nº 69.584 no Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS, Livro nº 2 - Registro Geral,** com a seguinte descrição: uma fração de terras, situada no local denominado Ilha do Pavão, 2º distrito de Capão do Leão/RS, com a área de 314ha.62a.20ca. (trezentos e quatorze hectares, sessenta e dois ares e vinte centiares), com perímetro de 10.619,63m. **Dita fração de terras está cadastrada no INCRA sob o nº 805.025.014.249-4; área total 712,1952; módulo fiscal 16,0000; nº de módulos fiscais 44,5122; módulo rural 40,3025; nº de módulos rurais 0,47; fração mínima de parcelamento 2,00; denominação do imóvel: Granja Ilha do Pavão I; Localização: Estrada Pavão Costa do São Gonçalo Segundo Distrito. Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF 1.221.166-4.** Valor contábil: R\$ 53.299,98 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).



## ANEXO 1 LAUDO DE AVALIAÇÃO

**12. Imóvel matriculado sob o nº 69.585 no Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS, Livro n 2 - Registro Geral**, com a seguinte descrição: uma fração de campos, situada no local denominado Ilha do Pavão, 2º distrito de Capão do Leão/RS, com a área de 41ha.98a.33ca. (quarenta e um hectares, noventa e oito ares e oitenta e três centiares), com perímetro de 5.543,68m. **Dita fração de terras está cadastrada no INCRA sob o nº 805.025.014.249-4; área total 712,1952; módulo fiscal 16,0000; nº de módulos fiscais 44,5122; módulo rural 40,3025; nº de módulos rurais 0,47; fração mínima de parcelamento 2,00; denominação do imóvel: Granja Ilha do Pavão I; Localização: Estrada Pavão Costa do São Gonçalo Segundo Distrito. Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF 1.221.166-4.** Valor contábil: R\$ 7.119,99 (sete mil cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

**13. Imóvel matriculado sob o nº 5.901 no Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS, Livro n 2 - Registro Geral**, com a seguinte descrição: uma fração ideal de campo, com os aramados correspondentes, situada no lugar denominado Pavão, 2º distrito do Capão do Leão, conhecida pela denominação de Estância do Amorim, com a área superficial de 139,38,58Hectares, dentro de área maior, com as seguintes confrontações: a oeste, com campos de Francisco Adão da Rosa Leite; ao sul, com campos de Dr. Fernando Osório; ao norte, com campos de Manoel Sólton Petry Leite; e, a leste, com os açudes da Fazenda São Carlos e, ocupam parcialmente a referida área. **Imóvel devidamente cadastrado no INCRA sob nº 868.183.024.783-8; área tota 1.300,3, 5ha; módulo fiscal 16,0ha; número de módulos fiscais 81,26; e fração mínima de parcelamento 2,0ha.** Valor contábil: R\$ 259.250,10 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e dez centavos).

**14. Imóvel matriculado sob o nº 5.902 no Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS, Livro n 2 - Registro Geral**, com a seguinte descrição: uma fração ideal de terras, com a área superficial de 145,20 hectares, sem benfeitorias, situada no lugar denominado Estância Amorim, no 2º distrito do Capão do Leão, no lugar também denominado Pavão, localizada dentro de área maior, com as seguintes confrontações: a oeste, faz frente para um corredor de serventia; a leste, fundos, divide-se com terras de Amanda Petry Leite ou sucessores; ao norte, com propriedade de Manoel Solon Patry Leite, e ao sul, com propriedade de Julio da Rosa Leite. **Imóvel devidamente cadastrado no INCRA sob nº 868.183.024.783-8; área tota 1.300,3, 5ha; módulo fiscal 16,0ha; número de módulos fiscais 81,26; e fração mínima de parcelamento 2,0ha.** Valor contábil: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**15. Imóvel matriculado sob o nº 12.482 no Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS, Livro n 2 - Registro Geral**, com a seguinte descrição: Uma fração de campo, com a área de cinquenta hectares (50,00,00ha), mais ou menos, situada no lugar denominado "Pavão", 2º distrito de Capão do Leão, com a forma aproximada de um retângulo, que se confronta ao norte com propriedade de Adão Darty Dartagnan Costa, ao sul com Gruppelli & Cia, a oeste com o casal de José Julio da Rosa Leite e a leste com Dr. Fernando Luis Osório; dita fração está contida dentro de área maior com duzentos e vinte e cinco hectares e vinte ares (225,20 has) e que se confronta ao norte com Adão Darty Dartagnan Costa, ao sul com Arthur Augusto de Assumpção ou sucessores, a leste com (sucessão de Celino da Rosa Leite) Dr. Fernando Luis Osório e outros e a oeste com Arthur Augusto de Assumpção ou sucessores, contendo benfeitorias. **Imóvel devidamente cadastrado no INCRA sob nº 868.183.024.783-8; área tota 1.300,3, 5ha; módulo fiscal 16,0ha; número de módulos fiscais 81,26; e fração mínima de parcelamento 2,0ha.** Valor contábil: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

**16. Imóvel matriculado sob o nº 26.733 no Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS, Livro n 2 - Registro Geral**, com a seguinte descrição: Uma fração de terras, sem benfeitorias, com a área superficial de



## ANEXO 1 LAUDO DE AVALIAÇÃO

28,66,35 hectares, situada no lugar denominado "Pavão", 2º distrito do município de Capão do Leão, antes 4º distrito do município de Pelotas. **Imóvel devidamente cadastrado no INCRA sob nº 868.183.024.783-8; área tota 1.300,3, 5ha; módulo fiscal 16,0ha; número de módulos fiscais 81,26; e fração mínima de parcelamento 2,0ha.** Valor contábil: R\$ 53.299,98 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**17. Imóvel matriculado sob o nº 21.017 no Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Pelotas/RS, Livro nº 2, Registro Geral,** com a seguinte descrição: Somente a área de 805,70,23,80 hectares do imóvel descrito na matrícula a seguir descrita: **IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE TERRAS**, com área de 1.568ha09a16ca, situadas nos lugares denominados Pavão e Palma, 2º distrito do município do Capão do Leão, antigo 4º distrito deste município, situada dentro de área maior, que se limita ao norte com a rede Ferroviária Federal S/A., a leste com Estrada Municipal do Pavão e Dr. Fernando Luiz Osório, a oeste, com Jaime Conceição Monteiro, João Gabriel de Oliveira e sucessores de Arthur Augusto Assumpção, ao sul com Pedro Mário Zanetti ou sucessores e Jaime Inácio de Souza. A referida fração juntamente com terras pertencentes aos herdeiros filhos e sucessores de Celino da Rosa Leite, constituem um todo de terras contíguas que foram objeto de levantamento planimétricos, elaborados pelo engº. Agrônomo Genes Prestes Paiva (CREA 11.576), em setembro de 1.968 e em datas posteriores procedendo inclusive a divisão e demarcação das áreas de cada herdeiro. O conjunto das terras é cortado pela estrada federal Pelotas-Jaguarão (BR-116), sendo que as frações situadas ao norte da mesma, cerca de 600,00,00 hectares constitui-se de terras altas e dobradas, e as demais, são constituídas de terras planas. **Imóvel devidamente inscrito no INCRA sob nº 868.183.024.783-8; área total 1.300,3ha; módulo fiscal 16,0ha; número de módulos fiscais 81,26.** Valor contábil: R\$ 1.430.514,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil quinhentos e quatorze reais).

**18. Imóvel matriculado sob o nº 34.942 no Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Pelotas/RS, Livro nº 2, Registro Geral,** com a seguinte descrição: **IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE TERRAS**, com área de 131,53,65 hectares, situada no lugar denominado "Pavão e Palma", 2º distrito do município do Capão do Leão, antigo 4º distrito deste município, com as seguintes confrontações: ao norte com propriedades do Dr. Eugênio Milton Machado de Vargas e Lacy Terezinha Panyagua Costa; ao sul com imóvel de Arthur Augusto de Assumpção; ao leste com sucessores de Celino da Rosa Leite e a oeste com Arthur Augusto de Assumpção, contendo em seu interior as seguintes benfeitorias: um galpão de madeira; um galpão de alvenaria de tijolos; um banheiro para bovinos e um banheiro para ovinos. **Imóvel devidamente cadastrado no INCRA sob o nº 868.183.024.783-8; área total 1.300,3ha; módulo fiscal 16,0ha; número de módulos fiscais 81,27; e fração mínima de parcelamento de 2,0ha.** Valor contábil: R\$ 207.936,00 (duzentos e sete mil novecentos e trinta e seis reais).

**19. Imóvel matriculado sob o nº 3.540 no Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Pelotas/RS, Livro nº 2, Registro Geral,** com a seguinte descrição: **UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO** alagadiços e de mato carrasquenho, situada na ILHA DO PAVÃO, 2º distrito do Capão do Leão, com área de cento e noventa e um hectares, dezessete ares e sessenta e cinco centiares (191,17,65 has.), sem benfeitorias, confrontando-se ao norte com sucessores do Doutor Edmundo Berchon dês Essarts pelo banhado e montante do adique pequeno, a leste com campos de Adão Darty Dartagnan Costa, antes Arthur Augusto de Assumpção ou sucessores, por uma linha reta de um mil, trezentos e trinta metros (1.330m), mais ou menos, e aos sul e oeste pelo Rio Piratini e a noroeste por uma linha reta de dois mil, cento e sessenta metros (2.160m), mais ou menos, com campos de Fernando Kroeff, antes Ary Rodrigues Alcântara. **Imóvel devidamente cadastrado no INCRA**



**ANEXO 1  
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**sob o nº 868.183.024.783-8; área total 1299,00,0ha; módulo fiscal 16,0ha; número de módulos fiscais 81,1800ha; e fração mínima de parcelamento de 2,0ha.** Valor contábil: R\$ 32.439,99 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

**20. Imóvel matriculado sob o nº 37.291 no Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Pelotas/RS, Livro nº 2, Registro Geral,** com a seguinte descrição: Uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Pavão, 2º distrito do município do Capão do Leão, antigo 4º distrito de Pelotas/RS, com a área de trezentos e trinta e um hectares, treze ares, noventa e quatro centiares e cinquenta décimetros quadrados (331h13a94ca50dm<sup>2</sup>), confrontando-se ao norte com Ruy Passos de Magalhães, por uma linha reta que mede dois mil trezentos e dezesseis metros (2.316,00m), ao sul com Antonio Soares, por uma linha reta que mede dois mil setecentos e trinta e cinco metros (2.375,00m), a leste com a Estrada do Pavão, por uma linha que acompanha a estrada e que mede mil quinhentos e trinta e cinco metros (1.535,00m) e a oeste com Celino da Rosa Leite, por uma linha reta que mede mil cento e quinze metros (1.115,00m). **Imóvel devidamente cadastrado no INCRA sob o nº 950.068.713.406-6; área total 989,1000ha; módulo fiscal 16,0ha; número de módulos fiscais 61,8187 e fração mínima de parcelamento de 2,0000ha.** Valor contábil: R\$ 2.336.815,97 (dois milhões trezentos e trinta e seis mil oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

**21. Imóvel matriculado sob o nº 28.123 no Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Pelotas/RS, Livro nº 2, Registro Geral,** com a seguinte descrição: Uma fração de terras, situada no lugar denominado Pavão, 2º distrito do município de Capão do Leão/RS, antigo 4º distrito de Pelotas, com a área de 660,86,05 hectares e 50dm<sup>2</sup>, confrontando-se ao norte com Ruy Passos de Magalhães por uma linha reta que mede 5.615 metros; ao sul com Adolfo Aranalde por uma linha reta que mede 6.094 metros; a leste com o Canal São Gonçalo e a oeste com a Estrada do Pavão por uma linha reta que mede 1.110 metros. **Imóvel devidamente cadastrado no INCRA sob o nº 950.068.713.406-6; área total 989,1000ha; módulo fiscal 16,0ha; número de módulos fiscais 61,8187 e fração mínima de parcelamento de 2,0000ha.** Valor contábil: R\$ 4.663.184,03 (quatro milhões seiscentos e sessenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e três centavos).

**22.** Benfeitorias realizadas nos bens imóveis descritos nos itens acima, no valor total de R\$ 546.873,41 (quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).



**ANEXO 1  
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**ANEXO 2.B DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO (BENS) A SER TRANSFERIDO PELA NW AGROPECUÁRIA LTDA. PARA A  
CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.**

1. As máquinas e equipamentos agrícolas diversos vinculados à conta contábil "Equipamentos Agrícolas – Capão Seco", no valor total de R\$ 1.346.582,00 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais).
2. O veículo Toyota/Hilux CS 4x4, ano/modelo 2015, cor branco polar, diesel, placa IWR6566, no valor de R\$ 101.476,00 (cento e um mil quatrocentos e setenta e seis reais).
3. O veículo F.4000, ano/modelo 1994, placa IIE 3511, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
4. Uma plaina niveladora a laser da marca Agritech, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
5. Uma retroescavadeira, marca CASE, modelo 580M 4x4, ano/modelo 2016, turbo diesel, cor laranja, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
6. Um trator, marca ENGESA 1126, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
7. **Imóvel matriculado sob o nº 34.847, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande/RS, Livro nº 2, Registro Geral, com a seguinte descrição:** Uma fração de campo, com área superficial de 27ha (vinte e sete hectares), 9.555,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado no lugar denominado "Lagoinha", distrito do Povo Novo, no município de Rio Grande, dentro das seguintes confrontações: pela frente ao norte, com a estrada da Olaria; ao sul, com terras de Santos Barros; a leste, com o quinhão de Maria Maia das Neves, e a oeste, com o quinhão de Julia Maia Pereira. **Imóvel devidamente cadastrado no CCIR 2014/2013/2012/2011/2010 sob o nº 861.022.000.728-8, área total 75,1000ha, nº de módulos rurais, 0,00, nº de módulos fiscais 3,0040 e f.m.p. 2,0ha.** Valor contábil: R\$ 279.375,52 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
8. **Imóvel matriculado sob o nº 15.993, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande/RS, Livro nº 2, Registro Geral, com a seguinte descrição:** Uma fração de campo, no lugar denominado Lagoinha, distrito do Povo Novo, no município de Rio Grande, com a área superficial de quarenta e oito hectares, um mil, duzentos e vinte e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados (48ha, 1.221,66m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: ao norte, pela frente, com a estrada da Olaria, ao sul, com terras de Santos Barros, a leste com o quinhão de Honorina Maia Lima, a oeste com terras de José Maria Brum. **Imóvel devidamente cadastrado no CCIR 2014/2013/2012/2011/2010 sob o nº 861.022.000.728-8, área total 75,1000ha, nº de módulos rurais, 0,00, nº de módulos fiscais 3,0040 e f.m.p. 2,0ha.** Valor contábil: R\$ 480.912,71 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e doze reais e setenta e um centavos).
9. **Imóvel matriculado sob o nº 36.492, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande/RS, Livro nº 2, Registro Geral, com a seguinte descrição:** Uma fração de campo, sem benfeitorias, situado no lugar denominado "Caponetes", distrito do Povo Novo, no município de Rio Grande, com a área superficial de 53ha (cinquenta e três hectares) e que se divide ao norte, com a fração de campo de sucessores de



## ANEXO 1 LAUDO DE AVALIAÇÃO

Julio Faria; a sueste com Eleutério Pereira das Neves; a sudoeste e noroeste com a estrada real da Roça Velha. **Imóvel devidamente cadastrado no CCIR 2014/2013/2012/2011/2010 sob o nº 861.022.019.577-7, área total 53,0000ha, módulo rural -, nº de módulos rurais 0,00, módulo fiscal -, nº de módulos fiscais 2,1200 e f.m.p. 2,00ha.** Valor contábil: R\$ 529.659,97 (quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

**10. Imóvel matriculado sob o nº 36.493, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande/RS, Livro nº 2, Registro Geral, com a seguinte descrição:** Uma fração de campo, sem benfeitorias, própria para agricultura, situada no lugar denominado "Caponetes", distrito do Povo Novo, no município de Rio Grande, com a área superficial de 104ha, 0093m<sup>2</sup>, 8.860 e que se divide ou confronta ao nordeste a leste com a Estrada Real da Roça Velha, a nordeste e leste com a estrada Real da Roça Velha, a nordeste e sudoeste, com a fração de sucessores de Frontino Correa da Silva, a oeste com a fração de campo de Orlando Botelho e a sueste com fração de campo de Euzébio Oliveira, existindo na referida fração de terras uma casa construída de tijolos. **Imóvel devidamente cadastrado no CCIR 2014/2013/2012/2011/2010 sob o nº 950.084.535.913-3, área total 104,0000ha, módulo rural 18,5714ha, nº de módulos rurais 5,60, nº de módulos fiscais 4,1600 e f.m.p. 2,0ha.** Valor contábil: R\$ 1.039.425,26 (um milhão trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

**11. Imóvel matriculado sob o nº 4.087, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande/RS, Livro nº 2, Registro Geral, com a seguinte descrição:** Uma fração de campo, sem benfeitorias, situado no lugar denominado Guamez, no distrito do Povo Novo, no município de Rio Grande, com a área total de 108ha.34a55ca 16dm<sup>2</sup>, ou seja, 1.083.455,16m<sup>2</sup>, com aramados correspondentes em comum, com área maior, confrontando o todo ao norte, com a herança de José Teófilo de Souza; ao sul com Nilza Rosa e Nair Rezoleta de Souza; a leste, com a família Duarte e a oeste com a estrada que vai do Passo dos Negros. **Imóvel devidamente cadastrado no CCIR 2014/2013/2012/2011/2010 sob o nº 950.084.535.940-2, área total 139,6000ha, módulo rural 19,2817ha, nº de módulos rurais 7,24, nº de módulos fiscais 5,5840 e f.m.p. 2,0ha.** Valor contábil: R\$ 1.082.759,58 (um milhão oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

**12. Imóvel matriculado sob o nº 26.414, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande/RS, Livro nº 2, Registro Geral, com a seguinte descrição:** Uma fração de campo, com a área superficial de 65ha, mais ou menos, situado no lugar denominado "Caponetes" distrito de Povo Novo, 3º do município de Rio Grande, confrontando-se ao norte com propriedade de Bernardino Maia Filho; ao sul com ditas de sucessores de Manoel Joaquim Alves Lisboa; a leste com campos de Zeferino Botelho e a oeste com Rio São Gonçalo. **Imóvel devidamente cadastrado no CCIR 2014/2013/2012/2011/2010 sob o nº 861.022.030.074-0, área total 212,0000ha, módulo fiscal 25,0000ha, nº de módulos fiscais 8,400 e fração mínima de parcelamento 2,00ha.** Valor contábil: R\$ 857.227,80 (oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

**13. Imóvel matriculado sob o nº 59.403, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande/RS, Livro nº 2, Registro Geral, com a seguinte descrição:** Uma fração de campo com a área de 154ha (cento e cinquenta e quatro hectares), situada no lugar denominado Boca do Rincão Bravo, distrito do Povo Novo, no município de Rio Grande, confrontando ao norte com Zeferino Fagundes de Faria, ao sul, com Manoel Joaquim Alves Lisboa, a leste, com Eleutério Pereira das Neves e a oeste com a Estrada Real. **Imóvel**



## ANEXO 1 LAUDO DE AVALIAÇÃO

devidamente cadastrado no CCIR 2014/2013/2012/2011/2010 sob o nº 861.022.003.654-7, área total 293,2000ha, nº de módulos fiscais 11,7200 e fração mínima de parcelamento 2,00ha. Valor contábil: R\$ 2.030.970,48 (dois milhões trinta mil novecentos e setenta e oito centavos).

**14. Imóvel matriculado sob o nº 59.404, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande/RS, Livro nº 2, Registro Geral, com a seguinte descrição:** Uma fração de campo com a área de 139ha 2.144m<sup>2</sup> (cento e trinta e nove hectares, dois mil cento e quarenta e quatro metros quadrados), contendo casa de moradia, galpão e instalações, situada no lugar denominado Capão Seco, distrito do Povo Novo, no município de Rio Grande, dentro das seguintes confrontações: ao norte com terras de Adolfo Aranalde, ao sul com propriedade de Oracy Noronha da Silveira, a leste com a Estrada da Costa do Gusmão e ao oeste com terras de marinha sobre o Rio São Gonçalo. **Imóvel devidamente cadastrado no CCIR 2014/2013/2012/2011/2010 sob o nº 861.022.003.654-7, área total 293,2000ha, nº de módulos fiscais 11,7200 e fração mínima de parcelamento 2,00ha.** Valor contábil: R\$ 1.833.431,43 (um milhão oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

**15. Imóvel matriculado sob o nº 9.953, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande/RS, Livro nº 2, Registro Geral, com a seguinte descrição:** Uma fração de campo, sem benfeitorias, com a área de 32ha, situada no lugar denominado Valadões distrito do Povo Novo, no município de Rio Grande, pró-indivisa com campos de Francisco Romano das Neves, que se divide ou confronta toda a fração, ao norte com Eurípedes Nunes Gonçalves Vieira, ao sul com José de Miranda Legemann, a leste com Eurípedes Nunes Gonçalves Vieira, e ao oeste com o riacho. **Imóvel devidamente cadastrado no CCIR 2014/2013/2012/2011/2010 sob o nº 861.022.030.074-0, área total 212,0000ha, módulo fiscal 25,0000ha, nº de módulos fiscais 8,400 e fração mínima de parcelamento 2,00ha.** Valor contábil: R\$ 422.019,84 (quatrocentos e vinte e dois mil e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

**16. Imóvel matriculado sob o nº 29.579, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande/RS, Livro nº 2, Registro Geral, com a seguinte descrição:** Uma fração de campo, com a área de 90,0000 ha, com casa de material e mais dois galpões de madeira, situado no lugar denominado Caponetes e Roça Velha, no distrito do Povo Novo, no município de Rio Grande, dividindo-se ao oeste com o Rio São Gonçalo, a leste com a Estrada pública, ao norte com Cassiano Mendonça e ao sul, com Frontino Germano Corrêa. **Imóvel devidamente cadastrado no CCIR 2014/2013/2012/2011/2010 sob o nº 861.022.030.074-0, área total 212,0000ha, módulo fiscal 25,0000ha, nº de módulos fiscais 8,400 e fração mínima de parcelamento 2,00ha.** Valor contábil: R\$ 1.186.930,80 (um milhão cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos).

**17. Imóvel matriculado sob o nº 30.214, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande/RS, Livro nº 2, Registro Geral, com a seguinte descrição:** Uma parte ideal correspondente a 25,0ha (vinte e cinco hectares), mais ou menos, em condomínio com Michael Ribeiro Borges e Wolni Borges Junior, sem benfeitorias, situada no lugar denominado "Valadões", no distrito do Povo Novo, no município de Rio Grande, dentro da área maior de 57,6ha, com as seguintes confrontações gerais atualizadas: ao norte e leste, com sucessores de Eurípedes Nunes Gonçalves Vieira; ao sul, com Julio Ribeiro; e a oeste com riacho Pesqueiro. **Imóvel devidamente cadastrado no CCIR 2014/2013/2012/2011/2010 sob o nº 861.022.030.074-0, área total 212,0000ha, módulo fiscal 25,0000ha, nº de módulos fiscais 8,400 e fração mínima de**



**ANEXO 1**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**parcelamento 2,00ha.** Valor contábil: R\$ 329.419,65 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

**18.** Benfeitorias realizadas nos bens imóveis descritos nos itens acima, no valor total de R\$ 885.449,20 (oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).











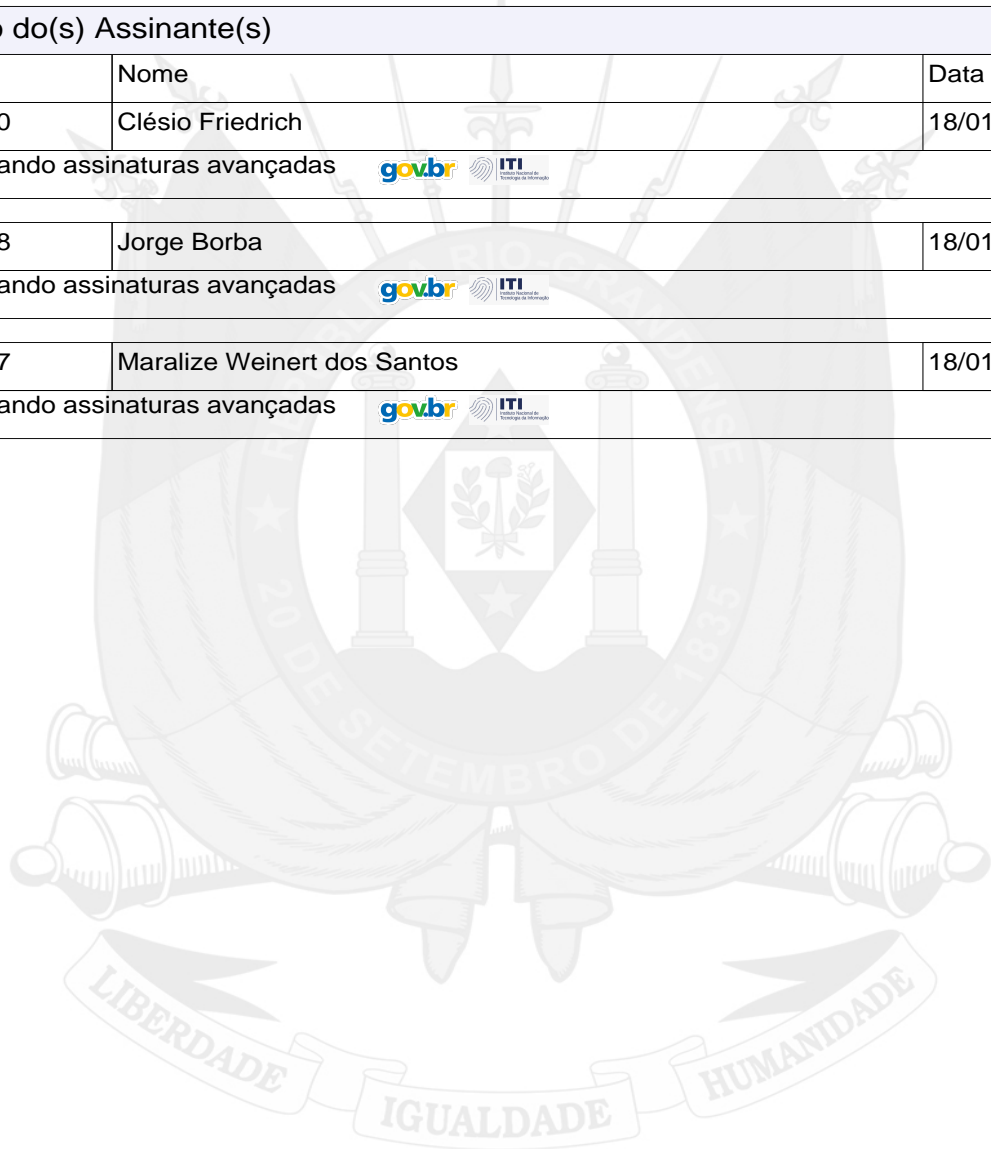
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/494.359-9	RSN2356051910	29/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.540.550-00	Clésio Friedrich	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
165.376.020-68	Jorge Borba	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
664.598.850-87	Maralize Weinert dos Santos	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10220246 em 06/02/2024 da Empresa NW AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 19629746000197 e protocolo 234943599 - 29/12/2023. Autenticação: ADC01A63E42B2CB54F91A237F874AA32BBB524BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/494.359-9 e o código de segurança mOn4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## ANEXO 2

### PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL DA NW AGROPECUÁRIA LTDA. COM ABSORÇÃO DA PARCELA CINDIDA POR PAVÃO AGRICULTURA LTDA. E CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.

**NW AGROPECUÁRIA LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Osório, nº 2.774, Sala 03, bairro Três Vendas, CEP. 96065-110, inscrita no CNPJ sob o nº 19.629.746/0001-97, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43207528701, neste ato representada por seus Administradores, Srs. **JONES CHRISTH WENDT**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua João Carlos Gastal, nº 65, bairro São Gonçalo, CEP 96.083-400, portador da Cédula de Identidade RG nº 1017652965, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.096.440-68; e **ROGER CHRISTH WENDT**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Domingos de Almeida, nº 1146, casa 29, CEP 96085-470, portador da Cédula de Identidade RG nº 2017628849, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.932.370-04; ora denominada **CINDIDA**, pelo presente protocolo, convencionada e contrata as bases para a sua cisão parcial com versão de patrimônio líquido em favor das Sociedades **PAVÃO AGRICULTURA LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 116, s/nº, Zona Rural, Km 543, CEP 96168-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.103.114/0001-56, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209791948; e **CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 392, s/nº, Zona Portuária, Km 48, CEP 96204-450, inscrita no CNPJ sob o nº 48.984.183/0001-53, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209781276, ambas neste ato representadas por seus Administradores, Srs. **JONES CHRISTH WENDT** e **ROGER CHRISTH WENDT**, ambos anteriormente qualificados, adiante denominadas, em conjunto, **CINDENDAS**, nos seguintes termos:

#### I. JUSTIFICATIVA

1. Em atenção ao convencionado entre os administradores das Sociedades, ao estabelecido pelas diretrizes administrativas e considerando que:

a) A cisão é a operação pela qual a Sociedade transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais Sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a Sociedade cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão, nos termos do artigo 229 da Lei 6.404/76;

b) Após uma análise por parte dos administradores das Sociedades, decidiu-se pela segregação das



## ANEXO 2

### PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL DA NW AGROPECUÁRIA LTDA. COM ABSORÇÃO DA PARCELA CINDIDA POR PAVÃO AGRICULTURA LTDA. E CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.

atividades agrícolas desenvolvidas em cada uma das áreas hoje de propriedade da **CINDIDA**, de modo a aprimorar a administração das três fazendas produtivas hoje concentradas na **CINDIDA**, de modo que cada Sociedade administre uma das fazendas;

**c)** Objetivando ao cumprimento destes princípios e ações, conjugados com os fins previstos no objeto social das Sociedades;

**d)** Os administradores, representando as Sociedades, após exame minucioso da situação patrimonial e dos objetivos das Sociedades, concluíram ser conveniente e adequado, face às premissas acima descritas, transferir parte do ativo da **CINDIDA**, mediante cisão parcial do seu patrimônio líquido, em favor das **CINDENDAS**.

## II. PROPOSTA

Se aprovada a cisão parcial do patrimônio líquido contábil da **CINDIDA** com versão do mesmo para as **CINDENDAS**, esta será operada nas seguintes condições:

**a)** A avaliação do patrimônio líquido cindido terá como base o valor contábil, conforme os critérios previstos nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76, apurado em balanço de levantado em 30 de novembro de 2023, devendo ser submetidos à apreciação de peritos na forma da Lei.

**b)** Na cisão parcial, o patrimônio líquido da **CINDIDA** será reduzido em R\$ 27.258.561,45 (vinte e sete milhões duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), que serão absorvidos pelas **CINDENDAS**, da seguinte forma, nos termos do Laudo de Avaliação (Anexo 1):

b.1) Para a **CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.** será vertida uma parcela do patrimônio líquido cindido no valor total de R\$ 12.916.640,24 (doze milhões novecentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), sendo (i) R\$ 2.019.768,00 (dois milhões dezenove mil setecentos e sessenta e oito reais) relativos à conta Capital Social e (ii) R\$ 10.896.872,24 (dez milhões oitocentos e noventa e seis mil mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) relativos à conta Lucros Acumulados;

b.2) Para a **PAVÃO AGRICULTURA LTDA.** será vertida uma parcela do patrimônio líquido cindido no valor total de R\$ 14.341.921,21 (quatorze milhões trezentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e um



## ANEXO 2

### PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL DA NW AGROPECUÁRIA LTDA. COM ABSORÇÃO DA PARCELA CINDIDA POR PAVÃO AGRICULTURA LTDA. E CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.

reais e vinte e um centavos), sendo (i) R\$ 2.256.195,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e cinco reais) relativos à conta Capital Social e (ii) R\$ 12.085.726,21 (doze milhões oitenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) relativos à conta Lucros Acumulados.

**c)** O capital social da **CINDIDA** será reduzido em R\$ 4.275.963,00 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais), passando **de** R\$ 61.142.886,00 (sessenta e um milhões cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais) **para** R\$ 56.866.923,00 (cinquenta e seis milhões oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e três reais), relativamente à participação dos sócios **JONES CHRISTH WENDT, ROGER CHRISTH WENDT**, já qualificados, e **DEISE CHRISTH WENDT**, abaixo qualificada, nos termos do art. 229, §5º, da Lei 6.404/76.

**d)** O aumento de capital social da **PAVÃO AGRICULTURA LTDA.** será de R\$ 2.256.195,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e cinco reais), mediante a emissão de 2.256.195 (duas milhões duzentas e cinquenta e seis mil cento e noventa e cinco) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas com parte da parcela do patrimônio líquido vertido da **CINDIDA** para esta Sociedade, a se dar pelos sócios indicados no item (c) acima.

**e)** O aumento de capital social da **CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.** será de R\$ 2.019.768,00 (dois milhões duzentos e dezenove mil setecentos e sessenta e oito reais), mediante a emissão de 2.019.768 (duas milhões dezenove mil setecentas e sessenta e oito) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas com parte da parcela do patrimônio líquido vertido da **CINDIDA** para esta Sociedade, a se dar pelos sócios indicados no item (c) acima.

**f)** Com a presente cisão parcial, para efeito de substituição dos direitos dos quotistas que se extinguirão, bem como dos critérios utilizados para determinar as relações de substituição das quotas, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

**f.1)** O sócio **JONES CHRISTH WENDT**, anteriormente qualificado, subscreve e integraliza na **PAVÃO AGRICULTURA LTDA.**, 752.065 (setecentas e cinquenta e duas mil e sessenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 752.065,00 (setecentas e cinquenta e duas mil e sessenta e cinco reais), advindos de sua participação em parte do patrimônio líquido cindido da **CINDIDA**; e subscreve e integraliza na **CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.**, 673.256 (seiscentas e setenta e três mil duzentas e cinquenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 673.256,00



## ANEXO 2

### PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL DA NW AGROPECUÁRIA LTDA. COM ABSORÇÃO DA PARCELA CINDIDA POR PAVÃO AGRICULTURA LTDA. E CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.

(seiscentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais), advindos de sua participação em parte do patrimônio líquido cindido da **CINDIDA**;

**f.2)** O sócio **ROGER CHRISTH WENDT**, anteriormente qualificado, subscreve e integraliza na **PAVÃO AGRICULTURA LTDA.**, 752.065 (setecentas e cinquenta e duas mil e sessenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 752.065,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e sessenta e cinco reais), advindos de sua participação em parte do patrimônio líquido cindido da **CINDIDA**; e subscreve e integraliza na **CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.**, 673.256 (seiscentas e setenta e três mil duzentas e cinquenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 673.256,00 (seiscentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais), advindos de sua participação em parte do patrimônio líquido cindido da **CINDIDA**;

**f.3)** A sócia **DEISE CHRISTH WENDT**, brasileira, comerciante, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9017627846, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 610.503.260-91, residente e domiciliada na Rua Barão de Azevedo Machado, nº 183, apto. 401, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 96020-150, subscreve e integraliza na **PAVÃO AGRICULTURA LTDA.**, 752.065 (setecentas e cinquenta e duas mil e sessenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 752.065,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e sessenta e cinco reais), advindos de sua participação em parte do patrimônio líquido cindido da **CINDIDA**; e subscreve e integraliza na **CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.**, 673.256 (seiscentas e setenta e três mil duzentas e cinquenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 673.256,00 (seiscentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais), advindos de sua participação em parte do patrimônio líquido cindido da **CINDIDA**; e

**f.4)** A sócia **DELOI CHRISTH WENDT**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2015811711, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 935.041.360-49 residente e domiciliada na Rua Andrade Neves, nº 3970, apto. 501, bairro Centro, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96020-080, mantém sua participação na CINDIDA inalterada, nos termos que autoriza o art. 229, §5º, da Lei 6.404/76.

**g)** As **CINDENDAS**, que irão absorver a parcela do patrimônio cindido, responderão apenas pelas obrigações que lhe foram expressamente transferidas, não havendo qualquer solidariedade entre a



**ANEXO 2**

**PROPOSTA, JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL DA NW AGROPECUÁRIA LTDA.  
COM ABSORÇÃO DA PARCELA CINDIDA POR PAVÃO AGRICULTURA LTDA. E CAPÃO SECO  
AGRICULTURA LTDA.**

**CINDIDA** e as **CINDENDAS**, nos termos do parágrafo único art. 233 da Lei 6.404/76.

**h)** Todos os demais ativos e passivos que não foram cindidos permanecerão na **CINDIDA**.

E, por estarem as partes de comum acordo com o que acima convencionam, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Pelotas/RS, 29 de dezembro de 2023.

---

**NW AGROPECUÁRIA LTDA.**

SOCIEDADE CINDIDA REPRESENTADA POR SEUS  
ADMINISTRADORES JONES CHRISTH WENDT E ROGER CHRISTH  
WENDT

---

**PAVÃO AGRICULTURA LTDA.**

SOCIEDADE CINDENDA REPRESENTADA POR SEUS  
ADMINISTRADORES JONES CHRISTH WENDT E ROGER  
CHRISTH WENDT

---

**CAPÃO SECO AGRICULTURA LTDA.**

SOCIEDADE CINDENDA REPRESENTADA POR SEUS ADMINISTRADORES JONES CHRISTH WENDT E ROGER CHRISTH WENDT









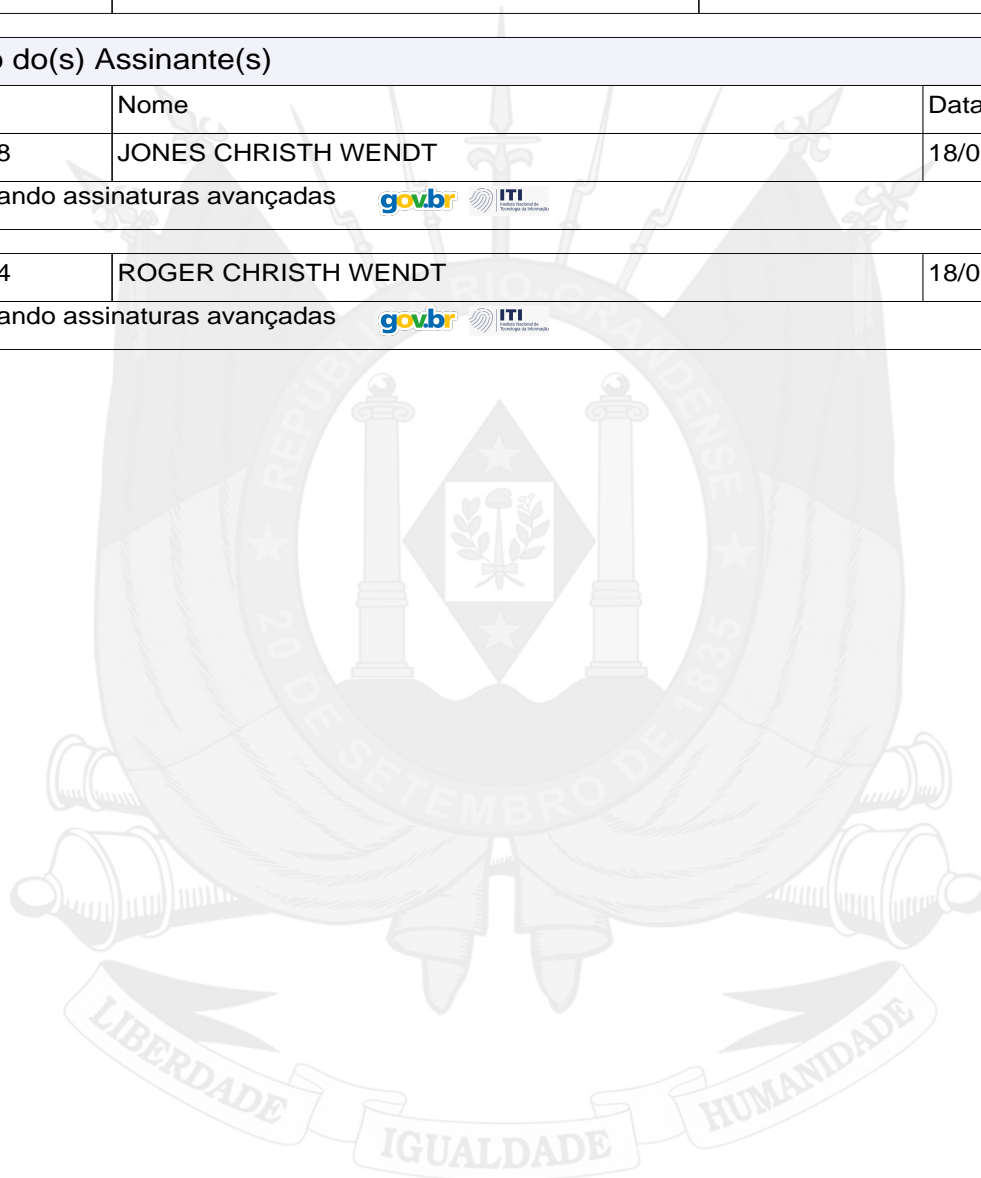
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/494.359-9	RSN2356051910	29/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
459.096.440-68	JONES CHRISTH WENDT	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
348.932.370-04	ROGER CHRISTH WENDT	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10220246 em 06/02/2024 da Empresa NW AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 19629746000197 e protocolo 234943599 - 29/12/2023. Autenticação: ADC01A63E42B2CB54F91A237F874AA32BBB524BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/494.359-9 e o código de segurança mOn4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NW AGROPECUARIA LTDA, de CNPJ 19.629.746/0001-97 e protocolado sob o número 23/494.359-9 em 29/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10220246, em 06/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 1 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.







### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
459.096.440-68	JONES CHRISTH WENDT	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
610.503.260-91	DEISE CHRIST WENDT	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
935.041.360-49	DELOI CHRISTH WENDT	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
459.096.440-68	JONES CHRISTH WENDT	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
348.932.370-04	ROGER CHRISTH WENDT	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
165.376.020-68	Jorge Borba	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
626.540.550-00	Clésio Friedrich	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
664.598.850-87	Maralize Weinert dos Santos	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/494.359-9.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
459.096.440-68	JONES CHRISTH WENDT	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
348.932.370-04	ROGER CHRISTH WENDT	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
239.209.550-72	Gerson Fischmann
366.796.820-53	Amilton Cesar de Oliveira Machado
425.316.750-00	Angelo Santos Coelho

Porto Alegre, terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/12/2023



Documento assinado eletronicamente por Amilton Cesar de Oliveira Machado em 06/02/2024, às 19:30.



Documento assinado eletronicamente por Gerson Fischmann em 06/02/2024, às 19:30.



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho em 06/02/2024, às 19:30.



Documento assinado eletronicamente por 1ª Turma em 06/02/2024, às 19:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/494.359-9.



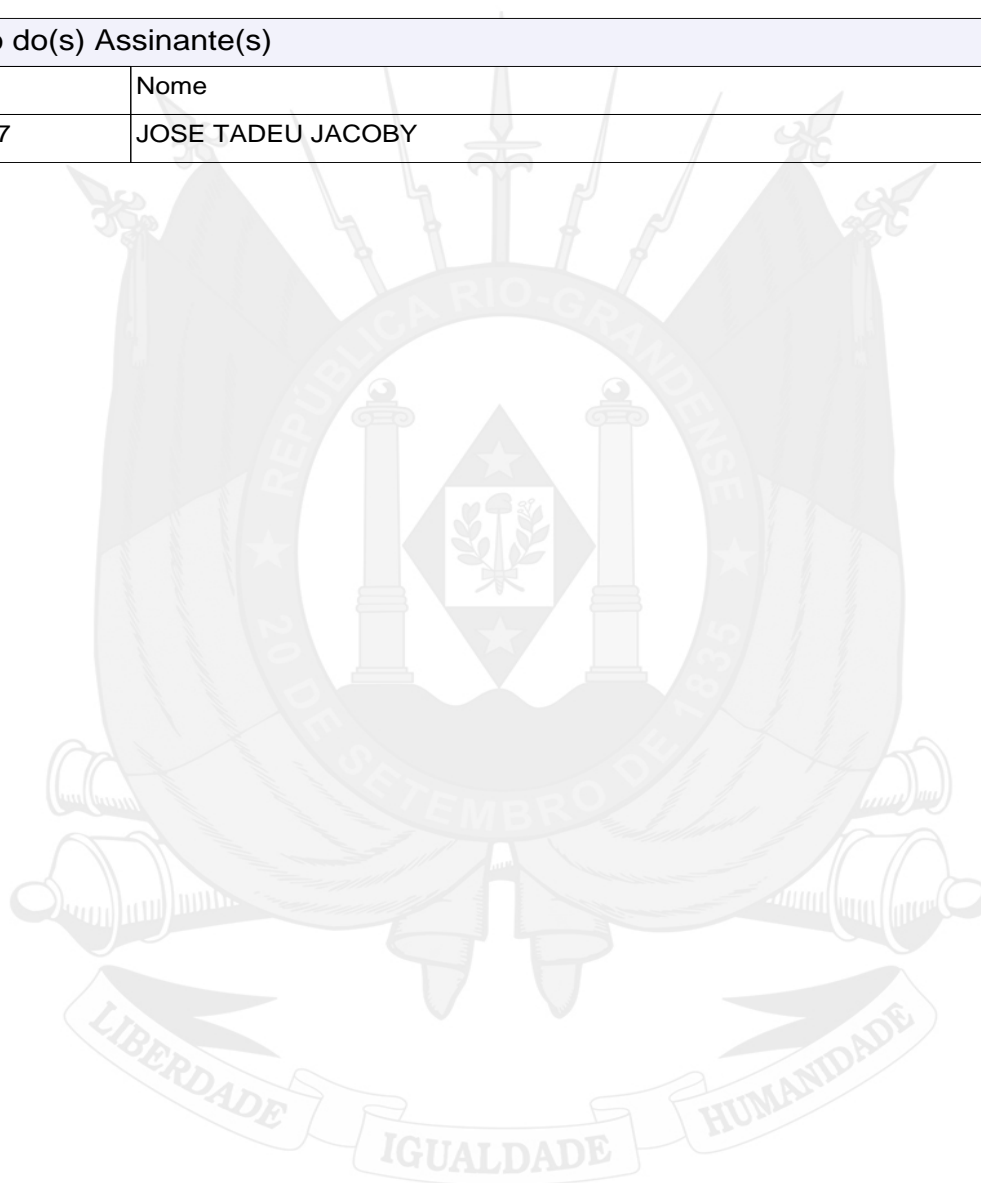


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 06 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10220246 em 06/02/2024 da Empresa NW AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 19629746000197 e protocolo 234943599 - 29/12/2023. Autenticação: ADC01A63E42B2CB54F91A237F874AA32BBB524BA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/494.359-9 e o código de segurança mOn4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.